



CÂMARA MUNICIPAL DO EXU

CASA MUNDINHO GERALDO

TERRA DO GONZAGÃO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, 29 DE OUTUBRO DE 2025. No dia 29 de outubro de 2025, às 14:00 (quatorze horas), reuniu-se em Sessão Extraordinária, a Câmara Municipal de Vereadores do Exu, Estado de Pernambuco, Casa Mundinho Geraldo, sob a presidência da Senhora Maria de Fatima Pinto Saraiva que, depois de chamada nominal dos vereadores, constatou as presenças de: 1) Andréia Sorhaia de Sousa Ferreira, 2) Antonio Henrique da Costa Soares, 3) Antonio Parente Sobrinho, 4) Davi Moreira de Alencar, 5) Emanuela Saraiva Macêdo, 6) Fagluzé Américo Lopes Saraiva, 7) Francisco José da Cruz Alencar, 8) Jurandir Severo de Carvalho, 9) Roberto Bento do Nascimento, 10) Rodrigo Wagner Amaro de Alencar, 11) Geangledsom Cordeiro dos Santos e 12) Welison Jean Moreira Saraiva Junior. A senhora presidente saúda a todos os vereadores e declara aberta a sessão. **ORDEM DO DIA:** A Senhora Presidenta solicita ao primeiro secretário que efetue a leitura da pauta, onde foi apresentado o **Veto total ao Projeto de Lei 034/2025 e Projeto de Lei 036/2025**, oriundo do Poder Executivo, cuja Ementa abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Que foram encaminhados pelo ofício/GP 409/2025, o qual solicita que seja convocada Sessão Extraordinária. O vereador Duda Mulato (Francisco José) fazendo uso da fala, diz que a Sra. Presidente informou na sessão anterior que o PL 034/2025 teria sido aprovado com base em consulta à assessoria jurídica, e o que se vê, é que os projetos estão sendo votados sem serem analisados, solicitando a leitura dos pareceres. E, diante da apresentação do veto total ao PL 034/2025, o vereador Duda Mulato pergunta a Sra. Presidente, qual das assessorias jurídicas afinal estaria correta sobre o tema, se a da Câmara ou a da Prefeitura. Logo, a Sra. Presidente, fazendo uso da fala, responde ao Vereador Duda Mulato que esta casa de Leis cumpre o Regimento interno, e que nenhum projeto foi posto em votação sem a apresentação e análise e sem os devidos pareceres, pois quem tem a competência originária de analisar a legalidade e a constitucionalidade é exatamente a assessoria jurídica. Reforça ainda que após a votação do PL 034/2025, informou que o mesmo seria encaminhado para a assessoria jurídica para análise de votos, e que, conforme toda a instrumentação legal, lei ordinária é matéria de **maioria simples** e autorização para crédito adicional é **lei ordinária**; o que é contrariado pelo Art. 176 da Resolução 07/2023, ficando evidente que existem várias inconstitucionalidades no Regimento desta Casa de Legislativa. A assessoria Jurídica da Casa, com base na súmula 347 do Supremo Tribunal Federal, declarou que a votação era constitucional e que o PL 34 estava aprovado. Ainda em sua fala a Sra. Presidente informa que a assessoria Jurídica do município concorda com o entendimento do jurídico Câmara Municipal, porém prefere fazer pelo princípio da simetria deixando tudo bem justificado, para que não haja prejuízo nas ações futuras do município. O vereador Roberto Bento, usando a



CÂMARA MUNICIPAL DO EXU

CASA MUNDINHO GERALDO

TERRA DO GONZAGÃO

fala, informa que é necessário que os pareceres sejam disponibilizados para que os vereadores fiquem cientes. A vereadora Andréia de Ruga, fazendo uso da fala e se reportando a fala do vereador Duda Mulato, informa que não existe jurídico certo ou errado, pois direito é uma matéria interpretativa e que existe interpretação pra tudo que é lido, que há a necessidade de seguir o espirito da lei. Informa ainda que não houve desvio no processo legislativo, não há jurídico errado e sim interpretações diferentes o que não quer dizer que foi interpretação equivocada, as duas interpretações estão postas e cabe a cada vereador decidir qual a melhor para a população. Finaliza sua fala solicitando a Sra. Presidente que deixe a disposição dos nobres vereadores os pareceres jurídicos e das comissões antes das votações. O vereador Duda Mulato, fazendo mais uma vez uso da fala, informa que nesta casa há interesse de aprovar projetos para agradar prefeito e secretários, e que a Sra. Presidente sabia que o PL 034/2025 não tinha sido aprovado e mesmo assim anunciou sua aprovação. A Sra. Presidente informa que a fala do citado vereador é uma acusação grave e que pode gerar processo, afirmando ainda que todos conhecem sua lisura, transparência e compromisso no cumprimento dos ditames da lei e que aqui não se trata de interesse em partidarizar, ratificando que é obrigação de todo vereador(a) votar nos projetos, quer seja do Executivo ou do Legislativo, conforme sua ideologia, que tragam benefícios para a população, da qual o vereador(a) é representante, que prestou todos os esclarecimentos à luz da legalidade, dizendo e citando a questão de código de Ética e decoro Parlamentar e diz, ter interesse, assim como todos deveriam ter, em aprovar os projetos do Executivo, porque os projetos do Executivo vêm para fazer funcionar as políticas públicas em prol da população e não de partido. Pois o prefeito através de tais projetos busca materializar políticas públicas para o povo exuense. O vereador Jurandir Severo diz que os projetos são votados para o bem do povo e não para beneficiar prefeitos e secretários. O vereador Antonio Parente solicita a Sra. Presidente que disponibilize cópia do parecer jurídico o qual informa a constitucionalidade do artigo 176 do Regimento Interno. Logo, o vereador Jurandir Severo faz a leitura da conclusão do Parecer Jurídico sobre o veto total ao PL 034/2025 e, na sequência, a Sra. Presidente coloca em votação nominal o referido veto que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, é feita a leitura da conclusão do parecer jurídico relativo ao **Projeto de Lei 036/2025**, oriundo do Poder Executivo, cuja Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências. O vereador Roberto Bento, fazendo uso da fala, informa que o referido projeto de lei não é de urgência e caberia adiamento, e baseado no art. 136 do Regimento Interno, diz que a matéria em discussão não poderia ser apresentada tendo em vista que trata-se do mesmo assunto do PL 034/2025 que foi vetado e solicita adiamento para análise. A Sra. Presidente ouvindo atentamente diz que são matérias distintas, explicitando que o PL 036/25, traz valor diferente, traz Emendas parlamentares, não traz dotações orçamentárias do Poder Legislativo, entre outras. A vereadora Andreia de Ruga destaca que os projetos de Leis 034 e 036/2025 são diferentes, tendo em vista



CÂMARA MUNICIPAL DO EXU

CASA MUNDINHO GERALDO

TERRA DO GONZAGÃO

que o PL036/2025 não conta com dotações orçamentárias do legislativo. Cita ainda que o artigo 136 do Regimento Interno prevê uma exceção da Lei Orgânica que é o art. 57, cujo teor: "A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara." Na sequência, é feita a leitura da conclusão dos pareceres das comissões de Constituição, justiça e Redação; Finanças e Orçamento. Após as leituras, o referido projeto é posto em votação nominal, que obteve 9 votos favoráveis e 4 votos contra. A Senhora Presidente enfatiza que os projetos de lei 034 (que foi vetado) e 036/2025 são projetos distintos e mesmo que fossem iguais poderia sim, ser apresentado e votado, pois a bancada da situação havia feito proposição, com base no Art. 57 da Lei Orgânica. A Sra. Presidente finaliza sua fala fazendo a leitura do Art. 22 do Regimento Interno, que trata da competência do Presidente, destacando as alíneas f, g e h, enfatizando ser prerrogativa do presidente conceder, negar falas e vistas, apresentar e votar projetos, entre outras atribuições privativas do cargo. Hoje, pela urgência da matéria e pela necessidade do avanço das políticas públicas, esta Casa exerceu com eficiência e eficácia seu papel democrático e harmônico. E por não haver mais nada a ser tratado, a Sra. Presidente encerra a sessão às 15:20 (quinze horas e vinte minutos) e eu, Jurandir Severo de Carvalho, 1º Secretário da Mesa, digitei e fiz lavrar a presente ATA que, após cumprido o disposto no art. 132, § 1º do Regimento Interno, será devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora e publicada no portal da Casa Legislativa. Registra-se que o inteiro teor das discussões e deliberações ocorridas na 1ª sessão Extraordinária poderá ser acessado pelo link <https://youtube.com/live/68DygLc4HWU?feature=share>, Sala das Sessões, Exu-PE, 29 de outubro de 2025.

Maria de Fatima Pinto Saraiva

Davi Moreira de Alencar

Presidente

Vice-Presidente

Jurandir Severo de Carvalho

Emanuela Saraiva Macedo

1º Secretário

2ª secretária